



Processo nº: 1.054.048

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Fundo de Previdência dos Servidores de Belmiro Braga

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa** para que promova a juntada da documentação protocolizada em 17/01/20, sob o nº 0005874511/2020, por meio da qual a Senhora Luzinete Martins, ex-presidente do Fundo de Previdência dos Servidores de Belmiro Braga - FUNPREV, requer o parcelamento, no máximo de parcelas possíveis, da multa que lhe foi aplicada pela Segunda Câmara deste Tribunal, na sessão de 04/07/19, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

A requerente anexou cópia do contra-cheque do mês de dezembro de 2019, como forma de comprovar a necessidade do parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes.

Defiro o parcelamento nos termos requeridos, com amparo nos arts. 323 e 366, §4º, do Regimento Interno, devendo a responsável ser advertida de que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor e o pagamento integral na data do vencimento imediatamente posterior à da inadimplência, conforme dispõe o § 3º do art. 366 da sobredita norma.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, por via postal, nos termos do art. 166, §1º, II do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator